



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL Nº 06/2018
SELEÇÃO DE LICENCIANDOS – PIBID/IFAL**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E O COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL, no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital, tornam pública a realização do processo seletivo para concessão de bolsas de iniciação à docência, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018, Edital nº 007/2018/CAPES, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1 FINALIDADE DA SELEÇÃO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente.

Este processo seletivo é destinado **aos/às estudantes do IFAL regularmente matriculados/as em um dos cursos indicados no quadro abaixo.**

CURSO	MODALIDADE	CAMPUS/POLO
Licenciatura em Ciências Biológicas	EaD	Arapiraca
Licenciatura em Ciências Biológicas	EaD	Maceió
Licenciatura em Ciências Biológicas	Presencial	Maceió
Licenciatura em Ciências Biológicas	EaD	Palmeira dos Índios
Licenciatura em Ciências Biológicas	EaD	São José da Laje

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- I Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- II Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos indicados no item I deste Edital;
- III Não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
- IV Declarar ter condições de dedicar 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Pibid (**ANEXO I**);
- V Firmar termo de compromisso (**ANEXO II**);
- VI Não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa concedida por instituição pública quando do início das atividades;
- VII Não possuir relação de trabalho com o IFAL ou com a escola onde irá desenvolver as atividades do subprojeto;
- VIII Não ter recebido bolsa Pibid, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3 DAS INSCRIÇÕES

- I As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 a 19 de agosto de 2018**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição pelo/a candidato/a, no *link* disponibilizado na página do IFAL (www2.ifal.edu.br) para essa finalidade.
- II Somente serão aceitas as inscrições realizadas até as **23h59min do dia 19 de agosto de 2018**.

4 DAS VAGAS

- I As vagas para alunos/as-bolsistas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência estão distribuídas de acordo com o quadro a seguir.

SUBPROJETO	NÚCLEO	CURSO/CAMPUS/POLO	VAGAS
Biologia	Palmeira dos Índios	Licenciatura em Ciências Biológicas EaD / Arapiraca	10
		Licenciatura em Ciências Biológicas EaD / Palmeira dos Índios	10
		Licenciatura em Ciências Biológicas EaD / São José da Laje	10
	Maceió	Licenciatura em Ciências Biológicas EaD / Maceió	10
		Licenciatura em Ciências Biológicas Presencial / Maceió	10
		Licenciatura em Ciências Biológicas EaD / São José da Laje	10

II A formação dos núcleos e a implantação das bolsas estão condicionadas ao preenchimento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) alunos/as-bolsistas por núcleo e de, no mínimo, 8 (oito) bolsistas por *Campus*/Polos integrantes dos núcleos.

5 DA SELEÇÃO

I A seleção dos/as estudantes candidatos/as às bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IFAL será realizada pelos docentes Coordenadores de Área do Projeto Institucional, em dias, horários e locais indicados neste Edital (**ANEXO III**);

II O processo de seleção consistirá em três etapas:

- a) Entrevista;
- b) Produção de Carta de Intenção, a ser entregue no ato da Entrevista;
- c) Análise de documentação, a ser entregue no ato da Entrevista.

III Relação dos documentos para análise:

- a) Cópia do Documento de Identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral;
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Comprovante atualizado de matrícula no Curso de Licenciatura;
- f) Cópia do currículo na **Plataforma Freire**, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>;
- g) Cópia dos Anexos I e II, devidamente preenchidos e assinados;
- h) Comprovante de conta corrente bancária, com variação 001, preferencialmente do Banco do Brasil.

IV Na Carta de Intenção, o/a candidato/a deverá expor as razões por que deseja participar do Programa no IFAL, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

V A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a proposta específica do/a candidato/a no que diz respeito à sua atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

VI Os/As candidatos/as deverão chegar até vinte minutos antes do horário de início da Entrevista (**Anexo III**).

VII Os critérios para avaliação da Prova Escrita e da Entrevista constam no **Anexo IV**;

VIII A análise da documentação servirá para identificação oficial do/a candidato/a e para seu eventual cadastro como bolsista do Pibid.

IX A nota final para a classificação do/a candidato/a será a média aritmética das notas referentes à Prova Escrita e à Entrevista, sendo classificados/as os/as candidatos/as que obtiverem média final igual ou superior a 5,0.

X Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior tempo de ingresso no curso. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.

XI Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que não apresentar a documentação completa exigida no presente Edital.

6 DO RESULTADO

I A divulgação do resultado será realizada a partir do dia **30/08/2018**, na página do IFAL (www2.ifal.edu.br).

7 DAS BOLSAS

I) O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, até o momento do presente Edital.

II) A bolsa concedida terá vigência máxima de 17 (dezesete) meses, a contar da data de sua implantação e considerando o que consta no item 2.VIII, não podendo ser renovada.

III) Os recursos referentes ao pagamento da bolsa serão efetivados pela Capes e pelo IFAL.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS-BOLSISTAS

I São atribuições dos/das bolsistas aprovados no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL:

a) elaborar seu plano de atividades em conjunto com o/a docente Coordenador/a de Área e o/a supervisor/a;

b) cumprir a carga horária mínima 8 (oito) horas semanais de trabalho, nos termos da Portaria 45/2018/Capes;

c) desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;

d) elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividades;

e) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pelo IFAL;

f) comunicar qualquer irregularidade no andamento das atividades ao/à seu/sua docente supervisor/a, ao/à Coordenador/a de Área ou à Coordenação Institucional do Projeto na IES.

9 DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

I O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo/a aluno/a-bolsista ficarão sob a responsabilidade do/a docente-supervisor/a, do/a Coordenador/a de Área e do Coordenador Institucional (nesse caso, quando necessário).

II Além disso, o acompanhamento e a avaliação do Programa serão realizados, também, pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL, que será composta no início das atividades do Projeto.

10 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

I O cancelamento e/ou a suspensão da bolsa poderá(ão) ser realizado(s) a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria CAPES nº 45/2018, que trata das normas gerais do Programa Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

II O(A) aluno/a-bolsista que abandonar o curso de licenciatura na vigência do Edital terá a bolsa

cancelada.

III O não cumprimento, por parte do/a bolsista, de quaisquer atividades referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando no imediato cancelamento da bolsa.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

I Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a estudante selecionado/a deverá atender a todas as exigências do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.

II Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.

III Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IFAL.

Maceió, 10 de agosto de 2018.

Fábio José dos Santos

Coordenador Institucional

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

Luiz Henrique Gouvêa Lemos

Pró-Reitor de Ensino/IFAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL N° 06/2018
SELEÇÃO DE LICENCIANDOS – PIBID/IFAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em _____, *Campus/Polo* _____, modalidade _____, sob o número de matrícula _____, declaro, para os devidos fins, que tenho condição de dedicar 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades, como aluno/a-bolsista, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, do Instituto Federal de Alagoas, caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de agosto de 2018.

Assinatura do/a candidato/a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

**EDITAL N° 06/2018
SELEÇÃO DE LICENCIANDOS – PIBID/IFAL**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em _____, *Campus/Polo* _____, modalidade _____, sob o número de matrícula _____, comprometo-me, caso seja selecionado/a e contemplado/a com uma bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, do Instituto Federal de Alagoas, a atender às exigências e especificações do Edital CAPES nº 7/2018, bem como do Edital PROEN/IFAL nº 006//2018.

Maceió, ____ de agosto de 2018.

Assinatura do/a candidato/a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 06/2018
SELEÇÃO DE LICENCIANDOS – PIBID/IFAL

CRONOGRAMA DA ENTREVISTA

CURSO	NÚCLEO	CAMPUS/POLO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Licenciatura em Ciências Biológicas	Maceió	Maceió (Presencial)	22/08/2018	9h-12h 14h-17h	<i>Campus IFAL Maceió</i> (R. Mizael Domingues, 75)
		Maceió (EaD)	22/08/2018	9h-12h 14h-17h	<i>Campus IFAL Maceió</i> (R. Mizael Domingues, 75)
		São José da Laje	24/08/2018	9h-12h 14h-17h	Polo São José da Laje da Uab (Av. Eneias Marinho, s/n, Novo Centro Comercial)
	Palmeira dos Índios	Arapiraca	23/08/2018	9h-12h 14h-17h	<i>Campus IFAL Arapiraca</i> (R. Prof. Domingos Correia, 1207)
		Palmeira dos Índios	24/08/2018	9h-12h 14h-17h	Polo Palmeira dos Índios da Uab (<i>Campus IFAL Palmeira dos Índios</i>)
		São José da Laje	24/08/2018	9h-12h 14h-17h	Polo São José da Laje da Uab (Av. Eneias Marinho, s/n, Novo Centro Comercial)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL N° 06/2018
SELEÇÃO DE LICENCIANDOS – PIBID/IFAL

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO E DA ENTREVISTA

ETAPAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Carta de intenção	Domínio da norma padrão do português, coesão, coerência	3,0
	Adequação ao gênero (estrutura, estilo, conteúdo), ao propósito comunicativo e ao tema da carta	3,0
	Consistência das ideias em relação à proposta do Pibid	4,0
Entrevista	Domínio da norma padrão do português, clareza na exposição das ideias	3,0
	Adequação ao gênero, ao propósito comunicativo e ao tema da entrevista	3,0
	Consistência das ideias em relação à proposta do Pibid	4,0